

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL

I - INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO Nº: 136847/2025

ÁREA REQUISITANTE: Coordenação de Saúde Bucal

OBJETO PRETENDIDO: Material de consumo odontológico e médico-hospitalar (Avental Não Estéril Descartável e Avental para Expurgo Laminado Impermeável)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O Município de Vila Velha desenvolve as práticas do cuidado/atenção à saúde na perspectiva de uma gestão integrada e articulada, pautadas na contextualização das demandas e necessidades dos contextos sociais, conforme as responsabilidades, atribuições e compromissos assumidos pelo Município para a consolidação do Pacto pela Saúde nas suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, a fim de se garantir, em conjunto com as demais esferas de governo, o acesso da população a atendimentos odontológicos de qualidade.

Diante do exposto, é indispensável a necessidade de manter esses serviços abastecidos de forma adequada com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender a demanda assistencial.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de avental não estéril descartável e avental para expurgo laminado impermeável, objeto da presente contratação, é indispensável para que os atendimentos aos munícipes ocorram de forma contínua e com a biossegurança necessária, garantindo qualidade nos serviços prestados aos usuários da rede e proteção aos profissionais de saúde quanto à exposição a diversos agentes biológicos (fluidos corporais como sangue, saliva, etc).

A negligência à biossegurança expõe profissionais e pacientes a riscos significativos, como infecções cruzadas, contaminação por patógenos (vírus, bactérias e fungos), além

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL**

de impactos legais e éticos decorrentes da má prática profissional, comprometendo a qualidade do atendimento e a segurança de todos os envolvidos.

III - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente solicitação está em consonância com o Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha para 2026, disponível em:

<https://transparencia.vilavelha.es.gov.br/v2/#/listaPlanoAnual/listaPlanoSecretaria/4>, contemplada nos seguintes itens:

- PCW00255.2026-36 - Atas para aquisição de materiais de consumo odontológicos, instrumentais odontológicos e kits de higiene dental. R\$ 5.708.254,94 (página 10).
- PCW00251.2026-47 - Registro de preços para aquisição de material de consumo médico hospitalar. R\$ 8.450.000,00 (página 9).

IV - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve assegurar o atendimento adequado às necessidades assistenciais da Secretaria de Saúde municipal, garantindo a aquisição de EPIs com desempenho, proteção e qualidade compatíveis com as exigências dos procedimentos odontológicos, das rotinas de expurgo e das condições de biossegurança requeridas pelos serviços. Os produtos a serem adquiridos deverão atender integralmente ao descritivo detalhado constante no item 3.4 do Termo de Referência nº 016/2025, observando-se ainda, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) Conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16693:2022, Nota Técnica nº 9/2023/ANVISA e demais dispositivos de segurança ocupacional pertinentes;
- b) Atendimento ao nível de proteção Nível 3 para o avental não estéril descartável e Nível 4 para o avental para expurgo laminado impermeável, incluindo barreira adequada contra respingos, fluidos biológicos e partículas, conforme exigências normativas e regulatórias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL

- c) Produto devidamente registrado na ANVISA, quando aplicável, e com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho para sua classificação como Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- d) Apresentação, pela empresa licitante, de laudos do produto acabado, emitidos por laboratório competente, comprovando a conformidade com todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- e) Embalagem contendo todas as informações obrigatórias, incluindo gramatura, lote, validade, quantidade, ausência de látex e dados do fabricante/fornecedor, devendo garantir inviolabilidade e adequado acondicionamento das unidades;
- f) Entrega dos materiais em perfeito estado, livres de defeitos, rasgos, manchas, furos, falhas de costura ou inconsistências que possam comprometer a segurança do usuário;
- g) Garantia de que os aventais sejam descartáveis, confeccionados em materiais novos, não reutilizados e não reciclados, devendo possuir uniformidade de acabamento entre lotes;
- h) Atendimento integral às quantidades, prazos de entrega, condições de transporte e local de entrega definidos no Termo de Referência;
- i) Manutenção da regularidade fiscal, trabalhista, regulatória e técnica durante todo o período da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- j) Fornecimento de substituição, sem ônus adicional, de qualquer item entregue em desacordo com as especificações ou com vícios aparentes ou ocultos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência.

Além disso, a empresa arrematante deverá apresentar junto com a proposta comercial, toda a documentação relacionada no item 13.16 do Termo de Referência.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado será construído posteriormente pelo setor responsável, Cotação de Preços/SEMSA, no qual o valor estimado terá como referência ampla pesquisa de mercado de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL

Sugere-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista a conveniência da formulação de futura Ata de Registro de Preços (ARP) com previsão de aquisição do objeto de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos desnecessários.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado. Sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do SRP em razão do poder público precisar fazer menos licitações para contratações recorrentes, eliminando a necessidade de mais um processo licitatório. Isso está de acordo com o princípio da economicidade, que rege o universo das licitações, já que um processo licitatório é custoso e utilizar o SRP é uma forma de manter a transparência e economizar recursos ao mesmo tempo.

O SRP também aumenta a competitividade dos licitantes, já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor, sendo que o critério de julgamento será o da proposta que apresentar o **MENOR PREÇO DO LOTE**.

Outra motivação para utilização do SRP é a possibilidade de parcelamento das aquisições é reduzir problemas no estoque em relação à armazenagem de grandes quantidades.

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Ao adquirir aventais não estéreis descartáveis e aventais para expurgo laminados impermeáveis, assegura-se a biossegurança necessária para prevenir a contaminação cruzada durante as atividades assistenciais, garantindo a continuidade e a adequada prestação dos serviços em toda a rede de saúde, evitando interrupções decorrentes da falta de insumos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL

VII - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE/OBJETO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:

LOTE ÚNICO						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA SAÚDE BUCAL*	QUANTIDADE SOLICITADA APS*	VALOR UNITÁRIO**	VALOR ESTIMADO
1	AVENTAL NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	8160	1000	R\$ 50,00	R\$ 458.000,00
2	AVENTAL PARA EXPURGO LAMINADO IMPERMEÁVEL	UNIDADE	40800	0	R\$ 5,35	R\$ 218.280,00
ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL:						R\$ 676.280,00

*QUANTIDADE SOLICITADA SAÚDE BUCAL E APS: consumo para 12 meses.

** VALOR UNITÁRIO: tomou-se como referência os valores da ATA 332/2025.

Os cálculos das quantidades solicitadas pela Coordenação de Saúde Bucal (CSB) foram elaborados com base em metodologia ajustada às necessidades assistenciais da rede, considerando parâmetros operacionais de uso diário, e encontram-se pormenorizados no documento em anexo “MEMÓRIA DE CÁLCULO”. Quanto à solicitação de aventais não estéreis pelo setor de Atenção Primária à Saúde (APS), o quantitativo bem como sua justificativa encontra-se no documento anexo “PEDIDO APS”.

As quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes. Quanto à estimativa do valor final da contratação, este foi calculado tomando como parâmetro o valor unitário da última compra dos referidos itens.

Tem-se planejado que as solicitações de parcelas da ARP, isto é, que as aquisições dos aventais não estéreis descartáveis e aventais para expurgo laminados impermeáveis, ocorram a cada 6 meses, seguindo as definições de compras desta administração pública municipal, o que poderá sofrer alterações de acordo com a demanda existente.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (QUANTO À DIVISÃO EM LOTES)

Considerando as características específicas dos materiais solicitados, justifica-se a formação de grupo único, cujo objeto é constituído exclusivamente por EPIs. Tal medida visa assegurar a homogeneidade do objeto, possibilitando a aquisição padronizada dos itens quanto às características e à qualidade, além de garantir maior eficiência na execução contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL

Ressalta-se que, por se tratarem de itens relacionados ao mesmo segmento de mercado, não há qualquer restrição à competitividade, havendo, ao contrário, ampliação da disputa, pois todos os fornecedores interessados concorrem em iguais condições, possibilitando a apresentação de propostas mais vantajosas para a Administração.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Há contratação correlata vigente, referente à Ata de Registro de Preços nº 332/2025, que contempla os itens da presente contratação. Contudo, o saldo disponível nessa ata está zerado para o avental não estéril descartável e o saldo disponível do avental para expurgo laminado impermeável será executado em breve, não sendo possível atender à demanda projetada até a conclusão do presente processo licitatório.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	ATA Nº	VIGÊNCIA
AVENTAL NÃO ESTÉRIL	332/2025	20/08/2025 a 19/08/2026
AVENTAL PARA EXPURGO LAMINADO IMPERMEÁVEL		
AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL		
AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL MODELO TOTAL		
CAMPO FENESTRADO ESTÉRIL		

Não foram identificadas contratações interdependentes, uma vez que o objeto em questão é de uso independente e não depende de outros contratos administrativos para sua execução.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com esta aquisição garantir e manter assistência adequada aos munícipes, a fim de proporcionar continuidade aos tratamentos propostos, evitando-se agravos em situações de saúde e garantindo ainda o acesso aos serviços essenciais, além da biossegurança necessária nos atendimentos e nas rotinas de expurgo.

XI - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ARP

As providências adotadas previamente foram:

- Levantamento do quantitativo existente no almoxarifado por meio de consulta ao sistema SMARAPD e planilhas de movimentação confeccionadas manualmente;
- Memória de cálculo do consumo dos aventais solicitados;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL**

- Consulta de existência de ATA e de interesse das demais unidades gestoras municipais na aquisição de aventais não estéreis descartáveis e aventais para expurgo laminados impermeáveis.

**XII - INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUANTO ÀS
DEMAIS UNIDADES GESTORAS MUNICIPAIS**

Foi realizada consulta de existência de ATA e de interesse das demais unidades gestoras municipais na aquisição dos EPIs requisitados por meio de e-mail encaminhado, conforme anexo a este ETP, tendo sido dado o prazo de 8 (oito) dias úteis para resposta de acordo com o disposto no art. 86, caput, da Lei nº 14.133/2021 e art. 127, caput, do Decreto Municipal nº 307/2023. O setor de Atenção Primária à Saúde (APS) manifestou interesse na aquisição de aventais não estéreis, conforme documentos anexos.

XIII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Em caso de necessidade de descarte de materiais, os mesmos seguirão o fluxo padronizado da SEMSA em conjunto com a SEMDU, através do Plano de Gerenciamento de Resíduos.

XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Trata-se de itens essenciais para garantia de assistência completa e biossegura a ser prestada no serviço odontológico municipal, resultando no cumprimento do Planejamento Municipal e padronização dos atendimentos e tratamentos dos usuários que necessitam utilizar este serviço, excluindo ainda as possíveis demandas judiciais que poderiam ser ajuizadas por descumprimentos legais.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade e razoabilidade da contratação, uma vez que a aquisição de aventais não estéreis descartáveis e aventais para expurgo laminados impermeáveis servirá para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha, mantendo assistência adequada aos usuários de toda a rede e a biossegurança necessária aos atendimentos municipais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL**

XV - ASSINATURAS E APROVAÇÕES

Fernanda de Lima Peluzio

Matrícula 10004819/2

Área Técnica Saúde Bucal

Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha

Gabriella Bigossi de Castro

Matricula 16268

Área Técnica Saúde Bucal

Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha

Denise Oliveira Almeida da Rocha

Matrícula 48461/7664

Gerente de Atenção Primária à Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha

Regina Célia Diniz Werner

Matrícula 10003747/79380

Subsecretária de Atenção à Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha

Diante de todo o exposto no Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Versão II, apresentado ao item 6.3, que concluiu pela viabilidade da presente aquisição, APROVO o presente ETP objetivando a aquisição de material de consumo odontológico e médico-hospitalar (avental não estéril descartável e avental para expurgo laminado impermeável).

Vila Velha, 08 de janeiro de 2026.

Felipe Andrade Pimentel Sarmiento

CPF 108.835.397-56

Secretário Municipal de Saúde Interino

Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Assinado eletronicamente por:
FELIPE ANDRADE PIMENTEL SARMENTO
CPF: ***.835.397-**
Data: 08/01/2026 17:33:07 -03:00

Assinado eletronicamente por:
REGINA CELIA DINIZ WERNER
CPF: ***.487.887-**
Data: 08/01/2026 17:37:15 -03:00

Assinado eletronicamente por:
GABRIELLA BIGOSSO DE CASTRO
CPF: ***.961.867-**
Data: 08/01/2026 18:13:41 -03:00

Assinado eletronicamente por:
FERNANDA DE LIMA PELUZIO
CPF: ***.268.017-**
Data: 12/01/2026 09:05:09 -03:00

Assinado eletronicamente por:
DENISE OLIVEIRA ALMEIDA DA ROCHA
CPF: ***.230.655-**
Data: 12/01/2026 10:53:23 -03:00

RES: Consulta de existência de ATA e de interesse em participação na aquisição de avental não estéril descartável

Gabriella Bigossi de Castro

Enviado: quarta-feira, 7 de janeiro de 2026 10:33

Para: Eliza Henriques Gomes Silveira; Denise Oliveira Almeida da Rocha

Cc: Coord. de Saúde Bucal

Bom dia!

Agradecemos o envio!

Att.

Gabriella Bigossi de Castro

SEMSA / Equipe da Coordenação de Saúde Bucal

Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES

De: Eliza Henriques Gomes Silveira

Enviado: quarta-feira, 7 de janeiro de 2026 9:19

Para: Gabriella Bigossi de Castro; Denise Oliveira Almeida da Rocha

Cc: Coord. de Saúde Bucal

Assunto: RES: Consulta de existência de ATA e de interesse em participação na aquisição de avental não estéril descartável

Segue planilha preenchida!

Eliza Henriques G. Silveira/Enfermeira/SEMSA

Coordenação da Atenção Primária a Saúde

De: Eliza Henriques Gomes Silveira

Enviado: quarta-feira, 7 de janeiro de 2026 8:25

Para: Gabriella Bigossi de Castro; Denise Oliveira Almeida da Rocha

Cc: Coord. de Saúde Bucal

Assunto: RES: Consulta de existência de ATA e de interesse em participação na aquisição de avental não estéril descartável

Gabriela,

A planilha não abre pra mim, se puder me me dar impressa ou enviar no WhatsApp: 99261-5579.

Eliza Henriques G. Silveira/Enfermeira/SEMSA

Coordenação da Atenção Primária a Saúde

De: Gabriella Bigossi de Castro

Enviado: terça-feira, 6 de janeiro de 2026 17:12

Para: Eliza Henriques Gomes Silveira; Denise Oliveira Almeida da Rocha

Cc: Coord. de Saúde Bucal

Assunto: RES: Consulta de existência de ATA e de interesse em participação na aquisição de avental não estéril descartável

Prezadas, boa tarde!

É necessário o preenchimento do convite de adesão com indicação, além do quantitativo solicitado e da justificativa, da dotação orçamentária (classificação funcional, natureza da despesa e fonte).

Segue arquivo a ser preenchido em anexo (preencher as lacunas em vermelho), lembrando que a quantidade a ser preenchida é pacote com 10 unidades para o avental não estéril, ou seja, 1000 (mil) pacotes, conforme solicitação no corpo do e-mail enviado.

Aguardamos o envio do arquivo preenchido.

Att.

Gabriella Bigossi de Castro

SEMSA / Equipe da Coordenação de Saúde Bucal
Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES

De: Eliza Henriques Gomes Silveira

Enviado: terça-feira, 6 de janeiro de 2026 12:13

Para: Gabriella Bigossi de Castro; Denise Oliveira Almeida da Rocha

Cc: Coord. de Saúde Bucal

Assunto: RES: Consulta de existência de ATA e de interesse em participação na aquisição de avental não estéril descartável

Prezada,

Solicitamos participação em ATA para aquisição de avental descartável para APS:

- **AVENTAL NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL (Usado para procedimentos: Sondagem vesical, curativos contaminados, TR covid e sarampo, paciente em isolamento de contato) : 10.000 UNI/ano = Totalizando 400 UNI por Unidade (26 atualmente).**

At,

Eliza Henriques G. Silveira/Enfermeira/SEMSA
Coordenação da Atenção Primária a Saúde

De: Gabriella Bigossi de Castro

Enviado: terça-feira, 6 de janeiro de 2026 11:56

Para: Denise Oliveira Almeida da Rocha; Eliza Henriques Gomes Silveira

Cc: Coord. de Saúde Bucal

Assunto: RES: Consulta de existência de ATA e de interesse em participação na aquisição de avental não estéril descartável

Em tempo, segue abaixo descritivo:

AVENTAL NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL - Confeccionado em SMS hidro e hemo-repelente, 100% polipropileno, gramatura mínima de 50 g/m², com mangas longas, punhos em elástico, decote redondo, tiras para ajuste no pescoço e na cintura, abertura posterior, bordas bem acabadas e costura tipo overloque, sem emendas, furos, rasgos ou defeitos. Cor branca, tamanho único, altura aproximada de 1,20 m, medidos do decote à barra posterior. Produto descartável, com classificação de proteção nível 3 conforme ABNT NBR 16693:2022, atendendo integralmente à Nota Técnica nº 9/2023 da ANVISA, atóxico e hipoalergênico segundo ISO 10993-1, com eficiência de filtragem bacteriana (BFE) e viral (VFE). Pacote com 10 unidades, devendo constar informações de gramatura e ausência de látex. O produto deve possuir Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho, e o licitante deverá apresentar laudos do produto acabado comprovando todas as especificações técnicas exigidas.

AVENTAL PARA EXPURGO LAMINADO IMPERMEÁVEL - Composto por uma camada de polipropileno e outra de polietileno, totalmente impermeável, gramatura mínima 50g/m², com mangas longas, punhos em elástico, decote redondo, tiras para ajuste no pescoço e na cintura, abertura posterior, bordas bem acabadas e costura tipo overloque, sem emendas, furos, rasgos ou defeitos. Cor azul, tamanho único, altura aproximada de 1,30m, medidos do decote à barra posterior. Produto descartável, com classificação de proteção nível 4 conforme ABNT NBR 16693:2022, atendendo integralmente à Nota Técnica nº 9/2023 da ANVISA, atóxico e hipoalergênico segundo ISO 10993-1, com eficiência de filtragem bacteriana (BFE) e viral (VFE). Embalagem com uma unidade, devendo constar informações de gramatura e ausência de látex. O produto deve possuir Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho, e o licitante deverá apresentar laudos do produto acabado comprovando todas as especificações técnicas exigidas.

Att.

Gabriella Bigossi de Castro

SEMSA / Equipe da Coordenação de Saúde Bucal
Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES

De: Gabriella Bigossi de Castro

Enviado: terça-feira, 6 de janeiro de 2026 11:53

Para: Denise Oliveira Almeida da Rocha; Eliza Henriques Gomes Silveira

Cc: Coord. de Saúde Bucal

Assunto: ENC: Consulta de existência de ATA e de interesse em participação na aquisição de avental não estéril descartável

Prezadas, bom dia!

Segue por solicitação!

Att.

Gabriella Bigossi de Castro

SEMSA / Equipe da Coordenação de Saúde Bucal
Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES

De: Gabriella Bigossi de Castro

Enviado: terça-feira, 9 de dezembro de 2025 12:18

Para: Micheli Caroline Vidor; Eduarda Cassa Reis; Regina Célia Diniz Werner; Waleska Fernandes Peruchi; Christiane Nepomuceno Paixão; Fernanda T De Jesus Dos Santos Alves; Almoxarifado Saúde; Comissão de Compras SEMSA; Aquisições e Contratações PMVV; Jéssika Fialho Honorio Schimainski; Manuela Martins Cruz

Cc: Coord. de Saúde Bucal

Assunto: RES: Consulta de existência de ATA e de interesse em participação na aquisição de avental não estéril descartável

Em tempo, segue abaixo o descritivo:

AVENTAL PARA EXPURGO LAMINADO IMPERMEÁVEL - Composto por uma camada de polipropileno e outra de polietileno, totalmente impermeável, gramatura mínima 50g/m², com mangas longas, punhos em malha, decote redondo, tiras para ajuste no pescoço e na cintura, abertura posterior, bordas bem acabadas e costura tipo overloque, sem emendas, furos, rasgos ou defeitos. Cor azul, tamanho único, altura aproximada de 1,30m, medidos do decote à barra posterior. Produto descartável, com classificação de proteção nível 04 conforme ABNT NBR 16693:2022, atendendo integralmente à Nota Técnica nº 9/2023 da ANVISA, atóxico e hipoalergênico segundo ISO 10993-1, com eficiência de filtragem bacteriana (BFE) e viral (VFE). Embalagem com uma unidade, devendo constar informações de gramatura e presença ou não de látex. O produto deve possuir Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho, e o licitante deverá apresentar laudos do produto acabado comprovando todas as especificações técnicas exigidas.

Att.

Gabriella Bigossi de Castro

SEMSA / Equipe da Coordenação de Saúde Bucal
Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES

De: Gabriella Bigossi de Castro

Enviado: terça-feira, 9 de dezembro de 2025 12:14

Para: Micheli Caroline Vidor; Eduarda Cassa Reis; Regina Célia Diniz Werner; Waleska Fernandes Peruchi; Christiane Nepomuceno Paixão; Fernanda T De Jesus Dos Santos Alves; Almoxarifado Saúde; Comissão de Compras SEMSA; Aquisições e Contratações PMVV; Jéssika Fialho Honorio Schimainski; Manuela Martins Cruz

Cc: Coord. de Saúde Bucal

Assunto: RES: Consulta de existência de ATA e de interesse em participação na aquisição de avental não estéril descartável

Prezados, boa tarde!

Vimos por meio deste retificar o convite para participação na aquisição de avental não estéril descartável, pois iremos licitar também o item AVENTAL PARA EXPURGO LAMINADO IMPERMEÁVEL.

Segue convite em anexo retificado para ser preenchido em caso de interesse na participação.

Solicitamos o envio de resposta dentro do prazo já estipulado (até 12/12/25).

Att.

Gabriella Bigossi de Castro

SEMSA / Equipe da Coordenação de Saúde Bucal
Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES

De: Gabriella Bigossi de Castro

Enviado: quinta-feira, 4 de dezembro de 2025 9:17

Para: Micheli Caroline Vidor; Eduarda Cassa Reis; Regina Célia Diniz Werner; Waleska Fernandes Peruchi; Christiane Nepomuceno Paixão; Fernanda T De Jesus Dos Santos Alves; Almoxarifado Saúde; Comissão de Compras SEMSA; Aquisições e Contratações PMVV; Jéssika Fialho Honorio Schimainski; Manuela Martins Cruz

Cc: Coord. de Saúde Bucal

Assunto: RES: Consulta de existência de ATA e de interesse em participação na aquisição de avental não estéril descartável

Prezados, bom dia!

Em virtude do art. 86, caput, da Lei 14.133/2021 e art. 127, caput, do Decreto Municipal nº 307/2023, os quais versam sobre o prazo para manifestação de interesse de outras unidades gestoras na participação de ata, vimos por meio deste prorrogar o prazo para 8 (oito) dias úteis, contados da data do envio do convite, findando, portanto, no dia 12/12/25.

Att.

Gabriella Bigossi de Castro

SEMSA / Equipe da Coordenação de Saúde Bucal
Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES

De: Gabriella Bigossi de Castro

Enviado: terça-feira, 2 de dezembro de 2025 15:26

Para: Micheli Caroline Vidor; Eduarda Cassa Reis; Regina Célia Diniz Werner; Waleska Fernandes Peruchi; Christiane Nepomuceno Paixão; Fernanda T De Jesus Dos Santos Alves; Almoxarifado Saúde; Comissão de Compras SEMSA; Aquisições e Contratações PMVV; Jéssika Fialho Honorio Schimainski; Manuela Martins Cruz

Cc: Coord. de Saúde Bucal

Assunto: RES: Consulta de existência de ATA e de interesse em participação na aquisição de avental não estéril descartável

Prezados, boa tarde!

Em tempo, encaminho documento para ser preenchido em caso de interesse na aquisição do referido material.

Att.

Gabriella Bigossi de Castro

SEMSA / Equipe da Coordenação de Saúde Bucal
Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES

De: Gabriella Bigossi de Castro

Enviado: terça-feira, 2 de dezembro de 2025 14:54

Para: Micheli Caroline Vidor; Eduarda Cassa Reis; Regina Célia Diniz Werner; Waleska Fernandes Peruchi; Christiane Nepomuceno Paixão; Fernanda T De Jesus Dos Santos Alves; Almoxarifado Saúde; Comissão de Compras SEMSA; Aquisições e Contratações PMVV; Jéssika Fialho Honorio Schimainski; Manuela Martins Cruz

Cc: Coord. de Saúde Bucal

Assunto: Consulta de existência de ATA e de interesse em participação na aquisição de avental não estéril descartável

Prezados, boa tarde!

A Coordenação de Saúde Bucal necessita aquisição de **avental não estéril descartável** com as seguintes características apontadas no descritivo abaixo:

AVENTAL NÃO ESTÉRIL – Confeccionado em **SMS hidro e hemo-repelente, 100% polipropileno, gramatura mínima de 50 g/m²**, com mangas longas, punhos em

malha, decote redondo, tiras para ajuste no pescoço e na cintura, abertura posterior, bordas bem acabadas e costura tipo overloque, sem emendas, furos, rasgos ou defeitos. **Cor branca**, tamanho único, altura aproximada de 1,20 m, medidos do decote à barra posterior. Produto descartável, com classificação de proteção nível 3 conforme ABNT NBR 16693:2022, atendendo integralmente à Nota Técnica nº 9/2023 da ANVISA, atóxico e hipoalergênico segundo ISO 10993-1, com eficiência de filtragem bacteriana (BFE) e viral (VFE). Pacote com 10 unidades, devendo constar informações de gramatura e presença ou não de látex. O produto deve possuir Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho, e o licitante deverá apresentar laudos do produto acabado comprovando todas as especificações técnicas exigidas.

Assim, solicitamos informação acerca da existência de processos de compra em andamento ou ATAS de Registro de Preços com saldo do item citado. Caso não existam, informamos que esta coordenação irá abrir licitatório e, se houver interesse em participar da aquisição, pedimos que nos informem no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**:

- Quantitativo;
- Justificativa para aquisição;
- Justificativa do quantitativo.

Cordialmente,

Gabriella Bigossi de Castro

SEMSA / Equipe da Coordenação de Saúde Bucal
Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES



Gabriella Bigossi de Castro

SEMSA / SAÚDE BUCAL / CIRURGIÃ-DENTISTA

Prefeitura de Vila Velha (ES)

Telefones: (27)

www.vilavelha.es.gov.br



Eliza Henriques Gomes Silveira

SEMSA / Atenção Primária à Saúde / ENFERMEIRA

Prefeitura de Vila Velha (ES)

Telefones: (27) 998069294

www.vilavelha.es.gov.br



Gabriella Bigossi de Castro

SEMSA / SAÚDE BUCAL / CIRURGIÃ-DENTISTA

Prefeitura de Vila Velha (ES)

Telefones: (27)

www.vilavelha.es.gov.br



Eliza Henriques Gomes Silveira

SEMSA / Atenção Primária à Saúde / ENFERMEIRA

Prefeitura de Vila Velha (ES)

Telefones: (27) 998069294

www.vilavelha.es.gov.br



Gabriella Bigossi de Castro

SEMSA / SAÚDE BUCAL / CIRURGIÃ-DENTISTA

Prefeitura de Vila Velha (ES)

Telefones: (27)

www.vilavelha.es.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Assinado eletronicamente por:
GABRIELLA BIGOSSO DE CASTRO
CPF: ***.961.867-**
Data: 08/01/2026 18:13:41 -03:00

Assinado eletronicamente por:
FERNANDA DE LIMA PELUZIO
CPF: ***.268.017-**
Data: 12/01/2026 09:05:09 -03:00

Assinado eletronicamente por:
DENISE OLIVEIRA ALMEIDA DA ROCHA
CPF: ***.230.655-**
Data: 12/01/2026 10:53:23 -03:00

**MEMÓRIA DE CÁLCULO AVENTAIS NÃO ESTÉREIS DESCARTÁVEIS E AVENTAIS
PARA EXPURGO LAMINADOS IMPERMEÁVEIS**

Considerando ser imprescindível um adequado planejamento de compras no âmbito da administração pública, visando princípios como eficiência, eficácia, efetividade e economicidade;

Considerando que tem sido corriqueiro o desabastecimento de alguns insumos odontológicos imprescindíveis para o atendimento aos munícipes, o que pode ser devido à própria oscilação no fluxo de atendimentos, uma vez que não existe uma régua exata para calcular a quantidade de procedimentos odontológicos realizados no âmbito da administração pública, mas também devido a alguma falha no cálculo das quantidades necessárias;

Considerando que o Consumo Médio Mensal (CMM) dos insumos obtido por meio do sistema SMAR nem sempre condiz com a realidade, uma vez que não considera meses com insuficiência de estoque, o que subestima o CMM;

Considerando que, em situações de insuficiência de estoque para atendimento à demanda real dos serviços de saúde, não seria adequado promover o racionamento de insumos apenas para evitar o desabastecimento de alguma unidade, uma vez que tal prática resultaria na prestação de atendimentos em quantidade inferior à efetivamente necessária;

Adotou-se para este processo de compras uma metodologia de cálculo alinhada à realidade operacional dos serviços e baseada na estimativa da necessidade efetiva de consumo. Para os aventais não estéreis descartáveis, adotou-se o consumo de 2 (dois) aventais por turno de trabalho por equipe, sendo 1 (um) para o cirurgião-dentista e 1 (um) para o auxiliar de saúde bucal, considerando 5 (cinco) dias de atendimento por semana e 4 (quatro) semanas por mês. A projeção foi realizada para 12 (doze) meses. Para os aventais destinados ao expurgo, utilizou-se a mesma lógica de cálculo, porém considerando o consumo de 1 (um) avental por turno, utilizado pela auxiliar responsável pela limpeza e desinfecção dos instrumentais ao final de cada período de atendimento.

As tabelas abaixo demonstram os cálculos realizados por unidade de saúde:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL

Tabela 1 - Quantidade solicitada de aventais não estéreis descartáveis

UNIDADE DE SAÚDE	TOTAL DE EQUIPES / 2 TURNOS	TOTAL DE EQUIPES / 1 TURNO	AVENTAIS / DIA	AVENTAIS / SEMANA	AVENTAIS / MÊS	AVENTAIS / ANO
DIVINO ESPÍRITO SANTO	7	0	28	140	560	6720
GAIVOTAS	4	0	16	80	320	3840
PRAINHA	1	10	24	120	480	5760
ARAÇÁS	5	0	20	100	400	4800
IBES	2	3	14	70	280	3360
VILA NOVA	7	0	28	140	560	6720
ATAÍDE	3	0	12	60	240	2880
DOM JOÃO BATISTA	0	2	4	20	80	960
PAUL	3	0	12	60	240	2880
SANTA RITA	1	0	4	20	80	960
VILA BATISTA	3	2	16	80	320	3840
VILA GARRIDO	0	2	4	20	80	960
JARDIM MARILÂNDIA	2	2	12	60	240	2880
RIO MARINHO	2	2	12	60	240	2880
SÃO TORQUATO	3	1	14	70	280	3360
VALE ENCANTADO	3	1	14	70	280	3360
BARRA DO JUCU	3	0	12	60	240	2880
BARRAMARES	1	3	10	50	200	2400
JABAETÉ	2	3	14	70	280	3360
MORADA DA BARRA	2	3	14	70	280	3360
PONTA DA FRUTA	3	0	12	60	240	2880
TERRA VERMELHA	3	0	12	60	240	2880
ULISSES	2	0	8	40	160	1920
CEO	2	8	24	120	480	5760
TOTAL DE UNIDADES:			340	1700	6800	81600
CONSUMO MÉDIO MENSAL (PACOTES COM 10 UNIDADES):						680
SOLICITAÇÃO TOTAL ANUAL (PACOTES COM 10 UNIDADES):						8160



PREFEITURA DE
VILA VELHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL

Tabela 2 - Quantidade solicitada de aventais para expurgo laminados impermeáveis

UNIDADE DE SAÚDE	TOTAL DE EQUIPES / 2 TURNOS	TOTAL DE EQUIPES / 1 TURNO	AVENTAIS / DIA	AVENTAIS / SEMANA	AVENTAIS / MÊS	AVENTAIS / ANO
DIVINO ESPÍRITO SANTO	7	0	14	70	280	3360
GAIVOTAS	4	0	8	40	160	1920
PRAINHA	1	10	12	60	240	2880
ARAÇÁS	5	0	10	50	200	2400
IBES	2	3	7	35	140	1680
VILA NOVA	7	0	14	70	280	3360
ATAÍDE	3	0	6	30	120	1440
DOM JOÃO BATISTA	0	2	2	10	40	480
PAUL	3	0	6	30	120	1440
SANTA RITA	1	0	2	10	40	480
VILA BATISTA	3	2	8	40	160	1920
VILA GARRIDO	0	2	2	10	40	480
JARDIM MARILÂNDIA	2	2	6	30	120	1440
RIO MARINHO	2	2	6	30	120	1440
SÃO TORQUATO	3	1	7	35	140	1680
VALE ENCANTADO	3	1	7	35	140	1680
BARRA DO JUCU	3	0	6	30	120	1440
BARRAMARES	1	3	5	25	100	1200
JABAETÉ	2	3	7	35	140	1680
MORADA DA BARRA	2	3	7	35	140	1680
PONTA DA FRUTA	3	0	6	30	120	1440
TERRA VERMELHA	3	0	6	30	120	1440
ULISSES	2	0	4	20	80	960
CEO	2	8	12	60	240	2880
TOTAL DE UNIDADES:			170	850	3400	40800
CONSUMO MÉDIO MENSAL (UNIDADES):						3400
SOLICITAÇÃO TOTAL ANUAL (UNIDADES):						40800



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Assinado eletronicamente por:
GABRIELLA BIGOSSO DE CASTRO
CPF: ***.961.867-**
Data: 15/12/2025 14:33:58 -03:00

Assinado eletronicamente por:
FERNANDA DE LIMA PELUZIO
CPF: ***.268.017-**
Data: 15/12/2025 15:52:46 -03:00

Assinado eletronicamente por:
ELIZA HENRIQUES GOMES SILVEIRA
CPF: ***.969.587-**
Data: 18/12/2025 09:41:56 -03:00